

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

**MERCADOS E FEIRAS** 

Renovação do Cartão

(Vendedor Ambulante)

		<u>'</u>		
1. REQUERENTE				
Nome/Designação		na qualidade de		
B.I./Cartão de Cidadão/Passaporte/P.Coletiva	N°	Validade:		
NIF	E-mail			
Domicílio/Sede		n.°	Freguesia	
Concelho	Código Postal	Telefone n°	Fax n°	
Representada por		na qualidade de		
B.I./Cartão de Cidadão/Passaporte	N°	Validade:		
Domicílio		n.°	Freguesia	
Concelho	Código Postal	Telefone n°	Fax n°	
2. OBJETO DO REQUERIMENTO				
Vem requerer nos termos legais,				
A renovação do Cartão nº	de Vendedor Ambulante			
3. DOCUMENTOS A EXIBIR				
Pessoa singular - Bilhete de Identidade e Número	de Identificação Fiscal.			
Pessoa coletiva - Certidão da Conservatória do Re	gisto Comercial / Número c	le Identificação de Pessoa Coletiv	a e Bilhete de Identidade	
dos representantes legais da requerente.				
4. DOCUMENTOS EM ANEXO				
Documento comprovativo de Liquidação de IRS / IRC ou isenção;				
Cartão;				
Exame de aptidão física do titular no caso de venda de produtos alimentares;				
1 Registo do feirante/vendedor ambulante a fornecer pelos serviços;				
Vistoria das condições higieno-sanitárias do veículo (produtos alimentares);				
1 Fotografia tipo passe atual (para renovação do cartão que se encontre completo);				
Outros. Quais?				
5. A PREENCHER PELO REQUERENTE				
Pede deferimento,				
Aveiro,/ O Requer	ente			
6. A PREENCHER PELOS SERVIÇOS				
Guia de receita n.º/		Passada em/	/	
7. NOTAS				
No caso de <b>pessoas coletivas</b> , deve ser apresentado o NIPC, a Certidão da Conservatória do Registo comercial e o documento onde se				
verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar.				
Na qualidade de <b>locatário</b> , deve apresentar documento de legitimidade e declaração do proprietário, caso se aplique. Na qualidade de <b>proprietário</b> , deve apresentar prova de posse.				
Na qualidade de <b>mandatário</b> , deve juntar procurados.				
Na qualidade de superficiário, deve apresentar pr	•			



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Av.<sup>a</sup> Visconde Valmor, 72 1069-041 Lisboa Telef. 217919100 Telefax 217965158

E-mail: dgae@dgae.min-economia.pt

## PEDIDO DE REGISTO DE VENDEDOR AMBULANTE

Decreto-Lei n.º 122/79, de 8 de Maio Decreto-Lei n.º 283/86, de 5 de Setembro

USO EXCLUSIVO DA DGAE		

ANTES DE PREENCHER ESTE IMPRESSO LEIA AS INSTRUÇÕES NO VERSO P.F.

1. TIPO DE MOVIMENTO	2. NÚMERO DE REGISTO			
1 PRIMEIRO REGISTO	3. NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTO			
2 RENOVAÇÃO DO REGISTO	NACIONAL DE PESSOAS COLECTIVAS			
ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO				
4 - NOME DO VENDEDOR AMBULANTE				
5 - ENDEREÇO POSTAL				
RUA/AV./PRAÇA				
LOCA	LIDADE			
CÓDIGO POSTAL				
FREGUESIA CONCELF	HO DISTRITO			
LOCAL DE VENDA E ACTIVIDADE ECON	NÓMICA EXERCIDA			
6 - LOCAL DE VENDA				
1 VENDA SEM LOCAL FIXO				
CONCELHO	DISTRITO			
2 VENDA EM LOCAL FIXO DEMARCA				
LOCAL DEMARCADO PELA	A CAMARA			
	DISTRITO			
7 - ACTIVIDADE ECONÓMICA EXERCIDA				
	RESSO, A ACTIVIDADE PRINCIPAL EXERCIDA			
8 - VEÍCULO EM QUE EFECTUA A VENDA (*)				
1 AUTOMÓVEL LIGEIRO 4	CICLOMOTOR			
2 AUTOMÓVEL PESADO 5				
3 MOTOCICLO 6				
(*) Não considerar se o veículo servir ap	penas para o transporte de mercadorias			
USO EXCLUSIVO DA				
CÂMARA MUNICIPAL	Assinatura			
	Data/			

#### 

### ESTE IMPRESSO DESTINA-SE A SER ENTREGUE NA CÂMARA MUNICIPAL COMPETENTE

#### INSTRUÇÕES GERAIS DE PREENCHIMENTO

- Preencher o impresso, em duplicado, SEM EMENDAS OU RASURAS; COM LETRAS MAIÚSCULAS TIPO IMPRENSA (SE MANUSCRITO), escrevendo APENAS UMA LETRA OU ALGARISMO EM CADA ESPAÇO e deixando um espaço de intervalo entre palavras.
- Os ESPAÇOS SOMBREADOS destinam-se a uso exclusivo da Direcção-Geral das Actividades Económicas.

#### INSTRUÇÕES PARTICULARES

#### - TIPO DE MOVIMENTO

Assinalar com X o tipo de movimento relativo ao registo na respectiva Câmara Municipal.

#### - NÚMERO DE REGISTO

Refere-se ao número de registo atribuído pela Câmara Municipal para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 283/86, de 5 de Setembro (ambulantes).

# - NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTO NACIONAL DE PESSOAS COLECTIVAS Preencher de acordo com o constante no cartão emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas ou pelo Ministério das Finanças, ao abrigo do disposto no D. L. n.º 129/98, de 13 de Maio, em conjugação com o D. L. n.º 19/97, de 21 de Janeiro.

#### - ENDEREÇO POSTAL

Indicar o endereço postal da residência

#### - LOCAL DE VENDA

Assinalar com  $\mathbf{X}$  apenas a situação adequada de entre as duas indicadas, mencionando depois o respectivo local de actividade.

No caso da actividade ser exercida em mais do que um local, deverá **indicar apenas** aquele local onde a mesma se desenvolve com maior frequência.

#### - ACTIVIDADE ECONÓMICA EXERCIDA

Das actividades económicas mencionadas, assinalar com  $\mathbf{X}$  a actividade principal exercida, considerando como tal a que se afigure corresponder a um maior volume de vendas.